

ACTA N.º 40/2002

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 26 de Novembro de 2002. -----

----- Aos 26 dias do mês de Novembro de 2002, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário de tesouraria n.º 224, na importância de 246.628,19 Euros (duzentos e quarenta e seis mil seiscientos e vinte e oito euros e dezanove centimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

1 – ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO DA CIDADE DE CANTANHEDE POR, “ABNEGAÇÃO”, AO EXM.º SENHOR MAJOR GENERAL JÚLIO AUGUSTO PESSOA CARVALHO SIMÕES: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma

proposta por si subscrita em 21/11/02, do seguinte teor: “O Major General Júlio Augusto Pessoa Carvalho Simões, nasceu na Pocariça a 1 de Janeiro de 1922, fez a instrução primária com o Prof. Armando Murta, tirou o segundo ano do liceu em

Cantanhede, com as Professoras D. Laura e D. Anunciação, ingressando depois no extinto Colégio Infante Sagres e mais tarde no Liceu D. João III, em Coimbra. Concluiu o sétimo ano e ingressou na Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra, onde fez os preparatórios para a Escola do Exército, onde concluiu em 1943 com o posto de Aspirante. Durante os anos que serviu o Exército, prestou serviço, por várias vezes nas antigas Colónias, quer em tempo de paz quer em tempo de guerra, onde esteve durante três vezes em Angola, duas em Moçambique e uma em Timor. Foi Comandante do Regimento de Cavalaria de Estremoz; 2º Comandante da Região Militar do Centro; foi Inspector e depois Director da Arma de Cavalaria, passando à reserva no ano de 1979, com 57 anos de idade. Enquanto militar e pertencendo à Arma de Cavalaria e quando era Capitão e Major, integrou a equipa nacional de hipismo, em provas realizadas em Espanha e África do Sul. O gosto e o conhecimento que tinha pelos cavalos levaram-no à obtenção do Curso de Mestre de Equitação. Para além deste hobby, é ainda conhecido o seu gosto pela caça e pelo bridge, modalidades onde obteve alguns troféus. Ao longo da sua carreira militar, recebeu vários louvores, um dos quais por ter comandado o Batalhão de Cavalaria n.º 2830, em Angola “com assinada competência, grande capacidade de chefia e elevado conceito de bem servir, revelando notável entusiasmo no cumprimento das missões que lhe foram cometidas, confirmando assim as suas reconhecidas qualidades de oficial distinto”, e condecorações nacionais e estrangeiras, nomeadamente, 4 medalhas por “Serviços Distintos”, das quais 2 com “Palma”. Exerceu o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, no período de 1980 a 1983, tendo desempenhado essas funções com incontestável competência, isenção, integridade, sentido de responsabilidade e dedicação. Ilustre cidadão do Concelho de Cantanhede, dotado de grande nobreza de carácter e

elevada cultura moral e cívica, granjeou ao longo dos anos a estima e consideração de todos os colaboradores que com ele privaram bem como da população em geral. Deste modo e nos termos do disposto no Regulamento para a Concessão de Condecorações, Proponho que seja atribuída a Medalha de Ouro da Cidade de Cantanhede, ao Exm.º Senhor Major General Júlio Augusto Pessoa Carvalho Simões, por “Abnegação”, tendo em conta o inestimável serviço prestado ao Município de Cantanhede enquanto Presidente da Câmara Municipal, bem como pelo invejável currículo patenteado enquanto militar de carreira”. *A Câmara, decorrido o escrutínio secreto, por unanimidade, deliberou aprovar nos seus precisos termos a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição da Medalha de Ouro da Cidade de Cantanhede, por “Abnegação”, ao Exm.º Senhor Major General Júlio Augusto Pessoa Carvalho Simões. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

2 – VOTO DE LOUVOR AO PROFESSOR DOUTOR ANTÓNIO JOSÉ CORTESÃO LIMA DE FARIA, POR TER SIDO DISTINGUIDO COM O TÍTULO DE PROFESSOR HONORIS CAUSA ATRIBUÍDO PELA UNIVERSIDADE DO PORTO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 25/11/02, do seguinte teor: “Sob proposta do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, o Professor Doutor António José Cortesão Lima de Faria foi agraciado, em 15 de Outubro de 2002, com o título de Doutor Honoris Causa atribuído pela Universidade do Porto. Trata-se, sem dúvida, de uma justa distinção pela notável carreira do insigne professor e investigador, cujo contributo para o avanço da ciência, particularmente no campo da citogenética molecular, é reconhecido a nível mundial. Filho ilustre do Município de Cantanhede, onde nasceu a 4 de Julho de 1921, o

Professor Doutor António José Cortesão Lima de Faria doutorou-se em genética pela Universidade de Lund, onde, desde o início da década de cinquenta do século passado, se tem destacado como proeminente cientista e docente. Do seu impressionante currículo académico e científico salienta-se ainda a vasta actividade em algumas das mais prestigiadas universidades e institutos da sua área de investigação, nomeadamente nos Estados Unidos e Grã-Bretanha, bem como o seu trabalho como membro e consultor de influentes organismos e comités internacionais no domínio da pesquisa científica. A ligação afectiva que o Professor Doutor António José Cortesão Lima de Faria tem evidenciado relativamente ao Concelho de Cantanhede constitui uma honra para as instituições que o representam, particularmente a Câmara Municipal, que em boa hora decidiu perpetuar essa ligação ao atribuir-lhe a medalha de Ouro da Cidade e ao instituir um prémio com o seu nome para galardoar o aluno com melhor média final no ensino secundário. Tendo em conta estes factos e reconhecendo a importância do título de Doutor Honoris Causa com que a Universidade do Porto decidiu distinguir o Professor Doutor Lima de Faria, proponho que seja atribuído a esta distinta personalidade do Concelho de Cantanhede um voto de louvor pelo elevado reconhecimento de que foi alvo por parte de uma instituição de ensino superior que é simultaneamente digna representante da comunidade científica portuguesa". *A Câmara, decorrido o escrutínio secreto, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou atribuir um voto de Louvor ao Professor Doutor António José Cortesão Lima de Faria, distinta personalidade do Concelho de Cantanhede, pelo elevado reconhecimento de que foi alvo por parte da Universidade do Porto atribuindo-lhe o título de Professor Honoris Causa.* -----

3 - DEVOLUÇÃO DO PROCESSO DE EMPRÉSTIMO NO ÂMBITO DA MEDIDA

1.8 PORCENTRO – PRAIA DA TOCHA / DO TRIBUNAL DE CONTAS, fax datado

de 21/11/02, solicitando que esta Câmara Municipal demonstre a necessidade da contracção daqueles dois empréstimos (Processo 2307/02 – “Arranjo Urbanístico do Largo de S. João, Cantanhede” / Processo 2309/02 – “Arranjos Urbanísticos na Praia da Tocha”) nos montantes pretendidos, uma vez que, para o ano em curso, a previsão da despesa decorrente é claramente inferior. O Director do Departamento Administrativo e Financeiro em 21/11/02, informa o seguinte: “1 – Por fax de hoje do Tribunal de Contas referente aos processos de Visto prévio n.ºs 2307/02 e 2309/02, é solicitado que a Câmara se pronuncie mais uma vez sobre a questão dos montantes pretendidos nos referidos empréstimos serem superiores à verba prevista no Plano de Actividades da autarquia para o corrente ano e ainda a possibilidade de, se assim for entendido, adequar ajustamentos nos valores objecto dos empréstimos em apreço. 2 – Aos referidos processos correspondem os seguintes processos de candidatura ao FEDER: a) 2307 – Arranjo Urbanístico do Largo de S. João em Cantanhede com um valor de empréstimo de 33.795,78 € e que tem em plano para o corrente ano uma verba de 8.400 €; b) 2309 – Arranjos Urbanísticos na Praia da Tocha com um valor de empréstimo de 173.657,62 € e que tem em plano para o corrente ano uma verba de 83.905,00 €. 3 – Apesar das explicações apresentadas ao Tribunal, constantes dos nossos ofícios n.ºs 11865 de 01/10/2002, e 13491 de 12/11/2002, o mesmo entende que não pode ser ultrapassada a verba constante do Plano para este ano, apesar de as obras virem de outros anos e serem elegíveis na Medida 1.8 do PORCentro. 4 – Apesar disso, os Juízes entenderam, contudo, não recusar o visto e solicitar ao Senhor Presidente da Câmara, se assim o entendesse, efectuar o ajustamento ao montante dos empréstimos solicitados. 5 – Contactado o

banco não se verifica qualquer oposição à diminuição da verba a contratar, pois que o empréstimo é até àqueles valores limite. 6 – Assim, quanto à obra de Arranjo Urbanístico do Largo de S. João poderá não se justificar qualquer ajustamento, dado o valor pequeno que, de acordo com a decisão do Tribunal, poderia contratar-se. 7 – No entanto, quanto ao outro empréstimo para a candidatura dos “Arranjos Urbanísticos da Praia da Tocha”, atento o valor previsto em plano para este ano, seria de reformular o pedido de verba a contratar, solicitando ao Tribunal que considere, face aos argumentos aduzidos nas anteriores exposições, a absoluta necessidade de contrair o empréstimo no valor de 83.905,00 € para financiamento desta candidatura”. A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou: 1) Não efectuar qualquer ajustamento relativamente ao Processo n.º 2307 referente ao “Arranjo Urbanístico do Largo de S. João”, dado o reduzido valor constante do plano, desistindo da sua contratação; 2) Reformular o pedido de verba a contratar relativamente ao Processo n.º 2309, empréstimo para a candidatura dos “Arranjos Urbanísticos da Praia da Tocha”, solicitando ao Tribunal de Contas que considere, face aos argumentos aduzidos nas anteriores exposições, a absoluta necessidade de contrair o empréstimo no valor de 83.905,00 € para financiamento desta candidatura. Abstiveram-se os Vereadores Senhora D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - RELATÓRIO FINAL – PROCESSO DE AVERIGUAÇÕES/EXPOSIÇÃO/RECLAMAÇÃO DA SENHORA D. MARIA ELISABETE FERREIRA

BALULA VIEIRA: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido pelo Instrutor do Processo em 11/11/02, do qual resultam as seguintes

conclusões: “1 – A Senhora D. Maria Elisabete Ferreira Balula Vieira no dia 7 de Outubro de 2002 procedia à venda de artigos de vestuário na Feira de Cantanhede, sem que para tal fosse possuidora do cartão de feirante e detentora da respectiva autorização de venda e lugar atribuído por parte da Câmara Municipal de Cantanhede. 2 – Face à infracção verificada, ao facto da mesma ser reincidente e à recusa em abandonar o recinto da feira, o Fiscal Municipal, Sr. Francisco Guapo, solicitou a presença da Guarda Nacional Republicana de Cantanhede, que fez deslocar ao local os únicos agentes disponíveis na altura, pertencentes a um grupo especial que actua em conjunto com dois cães treinados para o efeito. Portanto, não foi intenção da Câmara Municipal ou dos seus agentes humilhar a reclamante mas sim, fazer cumprir a Lei e Regulamento Municipal em vigor. 3 – Quanto à alegada quebra de sigilo referida pela Senhora D. Elisabete, embora esta não especifique em que termos se verificou essa situação, certamente se refere à expressão “falta de respeito à Câmara” alegadamente proferida pelo Fiscal Municipal, Sr. Francisco Guapo. Mas facilmente se depreende, sem querer aferir da verdade das palavras proferidas, que o exercício da actividade de feirante sem o necessário cartão e correspondente autorização por parte da Câmara Municipal, representa, inequivocamente, uma falta de respeito perante o Executivo. 4 – Quanto ao requerimento que diz ter entregue há cerca de cinco anos a solicitar a emissão de cartão de feirante e lugar de terrado na Feira de Cantanhede, após pesquisa nos arquivos da Câmara Municipal, não foi encontrado qualquer requerimento em nome da reclamante. 5 – Não resulta dos factos apurados qualquer comportamento incorrecto por parte de algum agente ou funcionário da autarquia, designadamente, os Fiscais Municipais que procederam em conformidade e no cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor e de acordo com o que é usual em

idênticas situações. 6 - De todo o processo em geral não se depreende a existência de factos susceptíveis de levarem à instauração de qualquer tipo de procedimento disciplinar, propondo-se o arquivamento do processo e conseqüente comunicação do mesmo à Sra. D. Maria Elisabete Ferreira Balula Vieira”. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

----- Saiu o Vice-Presidente Senhor Dr. João Sá. -----

5 – ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE / ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO POLIDESPORTIVO DE OURETELA - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/11/02 pelo Departamento de Obras, do seguinte teor: “Na obra em título, adjudicada em 19/06/2001 à firma Os Novos Construtores de Cidália Soares Ramos, Lda., pelo valor de 70.922,83 € + IVA, afigura-se necessário proceder à execução dos trabalhos a mais (previstos e imprevistos) que representam 9,667% do valor total da adjudicação: - Trabalhos a mais previstos, a preços acordados, como sejam, fornecimento e aplicação de lancil em betão; fornecimento e aplicação de aglomerado de mármore em placas; fornecimento e assentamento de manilhas de betão; fornecimento e aplicação de sarjetas sifonadas em betão; execução de caixa de visita, em blocos de betão; - Trabalhos a mais imprevistos, a preços acordados, como sejam, fornecimento e assentamento de canaletes em betão; fornecimento e aplicação de vedação em madeira. Disto resultam trabalhos a mais de natureza prevista e imprevista, descritas nas folhas anexas e assinadas pelo representante do empreiteiro, num total que se estima em 6.855,91 € + IVA (9,667%). Verifica-se também que não se efectuaram alguns trabalhos, pelo que se propõe a aprovação de trabalhos a menos no montante de 7.029,69 €. Face ao exposto, propõe-se a

aprovação dos trabalhos a mais (6.855,91 € + IVA) e a menos (7.029,69 € + IVA), pelo que resulta como saldo final um valor de trabalhos a menos no valor de 173,78 € + IVA, correspondentes a 0,245% do valor da adjudicação”. A Directora daquele Departamento de Obras em 22/11/02 informa o seguinte: “Concordo. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos e a mais, sendo estes últimos correspondentes a 9,7% do valor da adjudicação. Acresce informar que, no cômputo final da obra, temos trabalhos a menos no valor de 173,78 €”. Junto ao processo encontra-se a informação de cabimento de verba emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. Encontra-se ainda junto ao processo um ofício da firma Os Novos Construtores de Cidália Soares Ramos, Lda., datado de 22/11/2002, solicitando uma prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título, até ao dia 6 de Dezembro de 2002. Por sua vez a Directora do Departamento de Obras, em 25/11/2002, e relativamente a este pedido, presta a seguinte informação: “Concorda-se com o pedido de prorrogação, não devendo esta ter influência no eventual cálculo da revisão de preços”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais e a menos referidos naquela informação e referentes à realização da empreitada de "Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede / Arranjo Urbanístico do Largo Polidesportivo de Ourentela", resultando, no cômputo geral da empreitada, um diferencial de trabalhos a menos no montante de 173,78 Euros (cento e setenta e três euros e setenta e oito cêntimos); 2) Autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão daquela empreitada, até ao dia 6 de Dezembro do corrente ano, nos precisos termos e*

condições preconizadas na informação prestada pela Directora do Departamento de Obras. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. --

6 - P.D.I.A.S. – PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ACÇÃO

SOCIAL DO CONCELHO DE CANTANHEDE: - O Senhor Presidente apresentou à

Câmara uma informação prestada em 04/09/02 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “O Gabinete de Acção Social vem informar que, no ano 2002, a entidade gestora das verbas do PDIAS (Projecto de Desenvolvimento Integrado de Acção Social do Concelho de Cantanhede) se mantém a Comissão de Melhoramentos de Vilamar. Tendo em consideração que se encontra previsto no Orçamento desta Câmara Municipal para o ano 2002 uma verba de 14.970,00 Euros (catorze mil novecentos e setenta euros) destinada a este Projecto, permito-me propor a sua atribuição o mais brevemente possível”. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou atribuir um subsídio no montante de 14.970,00 Euros (catorze mil novecentos e setenta euros) à Comissão de Melhoramentos de Vilamar destinado ao P.D.I.A.S. (Projecto de Desenvolvimento Integrado de Acção Social do Concelho de Cantanhede), correspondente à verba inscrita para aquele projecto no Orçamento da Câmara Municipal, mandatando o Senhor Presidente para definir as fases de pagamento do referido subsídio.*-----

7 - POSTO DE TURISMO DE ANÇÃ – HORÁRIO DE INVERNO / DA AVANÇA –

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE

DE VIDA DO MEIO RURAL DE ANÇÃ, fax datado de 07/11/02, solicitando a esta

Câmara Municipal que o Posto de Turismo de Ançã passe a ter horário de Inverno,

ou seja das 10 às 12:30 horas e das 14 às 18:00 horas. A Técnica Profissional de Turismo em 18/11/02, informa o seguinte: “Na sequência do despacho de V. Ex.^a exarado no ofício da AVANÇA – Associação para o Desenvolvimento e Promoção da Qualidade de Vida do Meio Rural de Ançã, informo que o horário de Inverno praticado pelo Posto de Turismo de Cantanhede e Varziela é já o solicitado, agora, pelo Posto de Turismo de Ançã. Mais se informa que seria de estabelecer para o Posto de Turismo de Ançã, e em harmonia com o horário já praticado pelo Posto de Turismo de Cantanhede, o seguinte: Inverno – (de 15 de Setembro a 14 de Junho) das 10 horas às 12:30 horas e das 14 horas às 18 horas; Verão – (de 15 de Junho a 14 de Setembro) das 10 horas às 12:30 horas e das 14 horas às 19 horas”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação da Técnica Profissional de Turismo, deliberou aprovar o horário para o Posto de Turismo de Ançã, e em harmonia com o horário já praticado pelo Posto de Turismo de Cantanhede, do seguinte modo: Inverno – (de 15 de Setembro a 14 de Junho) das 10 horas às 12:30 horas e das 14 horas às 18 horas; Verão – (de 15 de Junho a 14 de Setembro) das 10 horas às 12:30 horas e das 14 horas às 19 horas. -----

----- Saiu o Vereador Senhor Dr. Carlos Navega. -----

8 - LOTEAMENTO URBANO N.º 45/02 – CANTANHEDE – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/96 – RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA – DEFERIMENTO DO PROCESSO,

Na sequência da informação prestada em 20/08/02 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território e decorrido o prazo estabelecido para a discussão pública, conforme Aviso publicado no Diário da República – III Série de 2 de Outubro de 2002, o Senhor Presidente da apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/11/02 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Dado que o período de discussão

pública terminou em 14/11/02, sem que tenha surgido qualquer reclamação, poderá ser deferida a alteração ao loteamento requerida nos termos da informação”. A Câmara, por unanimidade, na sequência da informação prestada pelo Director do Urbanismo, deliberou deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/96, nos precisos termos do preconizado na informação prestada em 20/08/02 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - LOTEAMENTO URBANO N.º 31/02 – FEBRES – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/96 – RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA – DEFERIMENTO DO PROCESSO,

Na sequência da informação prestada em 17/05/02 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística e decorrido o prazo estabelecido para a discussão pública, conforme Aviso publicado no Diário da República – III Série de 2 de Outubro de 2002, o Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/11/02 pelo Director do Departamento de Urbanismo do seguinte teor: “Tendo expirado o prazo de discussão pública sem que tenha sido apresentada qualquer reclamação, poderá ser deferido o pedido de alteração do alvará de loteamento requerido”. A Câmara, por unanimidade, na sequência da informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/96, nos precisos termos do preconizado na informação prestada em 17/05/02 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE OUTIL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTINUAÇÃO DA SUSPENSÃO DA OBRA:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação emitida em

22/11/02, pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M./Serviço de Águas e Saneamento, do seguinte teor: “Verifica-se na obra em epígrafe que considerado o prazo contratual (início a 13/09/2001) e a suspensão e prorrogações de prazo concedidas (158 dias), a obra deveria ter terminado em 18/02/2002. Acontece que, em 09/04/2002, a Câmara Municipal de Cantanhede deliberou a intenção de rescisão do contrato, conforme razões ali constantes. Há assim um lapso de tempo não justificado em termos de prorrogação de prazo, entre aquelas duas datas (de 18/02/2002 até 9/04/2002). Propõe-se assim a concessão da prorrogação graciosa e sem direito a revisão de preços durante aquele período de 50 dias. Por outro lado, em 3/09/2002, a Câmara Municipal deliberou, após informação fundamentada, revogar a sua intenção de rescisão de contrato e aprovar a prossecução da empreitada, devendo, posteriormente, ser apresentado novo cronograma de trabalhos, com novo prazo para a conclusão da obra. Entretanto, e devido às más condições climatéricas que se fizeram sentir, desde essa data até à presente, a obra não pode ser reiniciada. Propõe-se a continuação da suspensão da obra, desde essa data até que as condições climatéricas o permitam, dado que, tratando-se de uma obra com abertura de valas feitas em margas calcárias, torna-se praticamente impossível a execução dentro dos parâmetros técnicos normalmente exigidos para este tipo de trabalhos”. A Câmara, *por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M./Serviço de Águas e Saneamento, deliberou: 1) Autorizar a prorrogação da presente empreitada no período compreendido entre 18/02/02 e 09/04/02, nos precisos termos e condições constantes na referida informação; 2) Manter a suspensão dos trabalhos da Considerando desde 09/04/02 até 03/09/02, a suspensão dos trabalhos da*

empreitada de “Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Freguesia de Outil”, desde 03/09/02 até que as condições climatéricas o permitam, considerando que a obra se encontra suspensa devido à intenção de rescisão, tendo em conta que a obra não pode ser reiniciada devido às más condições climatéricas e atento ao facto das obras consistirem, essencialmente, na abertura de valas em margas calcárias, tornando-se impossível a execução das mesmas dentro dos parâmetros técnicos normalmente exigidas para este tipo de trabalhos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 – SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DA ZONA DE PROTECÇÃO À CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DOS OLHOS DA FERVENÇA – 1ª FASE / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício

datado de 25/11/02, enviando cópia do projecto, programa de concurso e caderno de encargos da obra supra mencionada, solicitando a sua aprovação, tendo em vista a abertura do competente concurso público. Por parte da INOVA, E.M., são ainda enviados para aprovação os dois projectos globais, da bacia de Saneamento da Tocha, um executado pela firma Hidra-Hidráulica e Ambiente, Lda., referente à “Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Tocha (Ampliação), da Caniceira, das Cochadas, dos Olhos da Fervença e da Sanguinheira” e o outro elaborado pelo GAT de Coimbra respeitante à “Drenagem e Tratamento de Águas Residuais de Casal dos Netos e Gesteira”. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar o projecto executado pela empresa Hidra-Hidráulica e Ambiente, Lda., referente à “Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Tocha (Ampliação), da Caniceira, das Cochadas, dos Olhos da Fervença e da Sanguinheira”; 2) Aprovar o projecto elaborado pelo GAT de Coimbra respeitante à “Drenagem e Tratamento de Águas

Residuais de Casal dos Netos e Gesteira”; 3) Aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, respeitante à empreitada de “Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Zona de Protecção à Captação de Águas dos Olhos da Fervença – 1ª Fase”, cujo projecto se encontra inserido no projecto global anteriormente aprovado e apresentado pela Hidra-Hidráulica e Ambiente, Lda., autorizando a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., a lançar o competente concurso público da obra em apreço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA O ANO DE 2003 / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE

CANTANHEDE, E.M., ofício datado de 25/11/02, enviando a esta Câmara Municipal para aprovação os Instrumentos de Gestão Previsional daquela Empresa Municipal para o Ano Económico de 2003. É ainda enviado por aquela Empresa Municipal a minuta de dois Contratos-Programa a celebrar com o Município, os quais fazem parte integrante dos referidos instrumentos de gestão previsional. Um respeitante à realização de investimentos no Concelho por parte da INOVA, E.M., em áreas como a gestão e exploração do sistema de limpeza urbana; recolha, transporte e deposição de resíduos sólidos urbanos; execução de obras nas redes públicas de água e saneamento; realização de investimentos em espaços verdes e ajardinados, mediante a transferência das respectivas verbas por parte da Autarquia. O outro referente à gestão administrativa, financeira e logística da Expofacil 2003. A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou: 1) *Aprovar os instrumentos de gestão previsional para o ano 2003 da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, Lda., documentos dos quais ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro*

de actas, devendo ser novamente presente a reunião de Câmara após a emissão do necessário parecer do Revisor Oficial de Contas. 2) Aprovar as minutas dos Contratos-Programa a celebrar com a INOVA, E.M., um que tem em vista a realização de diversos investimentos nas áreas de gestão e exploração do sistema de limpeza urbana; recolha, transporte e deposição de resíduos sólidos urbanos; execução de obras nas redes públicas de água e saneamento; realização de investimentos em espaços verdes e ajardinados, mediante a transferência das respectivas verbas por parte da Autarquia no montante de 300.000,00 € (trezentos mil euros), o outro para a gestão administrativa, financeira e logística da Expofacil 2003, documentos que fazem parte integrante dos instrumentos de gestão previsional para o ano de 2003 da INOVA, E.M., mediante a transferência dos seus valores respectivos por parte da Autarquia no montante de 80.229,70 € (oitenta mil duzentos e vinte e nove euros e setenta cêntimos). 3) Mandatar o Senhor Presidente para assinar os referidos Contratos-Programa. Absteve-se a Vereadora Senhora D. Maria do Céu Lourenço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

13 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR

NO PERÍODO DE 26 DE NOVEMBRO A 3 DE DEZEMBRO DE 2002:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 26 de Novembro a 3 de Dezembro de 2002. A Câmara tomou conhecimento. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO

N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO

DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 19 a 25 de

Novembro de 2002 foram despachados os seguintes requerimentos: - 2 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotor; - 1 requerimento solicitando transferência de ciclomotor; - 1 requerimento solicitando renovação de licença de uso e porte de arma de caça; - 5 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 46 requerimentos solicitando licença para obras; - 11 requerimentos solicitando fotocópia autenticada. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 6924 a 7246, da importância de 975.705,57 Euros (novecentos e setenta e cinco mil setecentos e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----